

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149602
ERRATA DE PORTARIA:
PORTARIA Nº872/2010-GAB.SUSIPE DE 13/07/2010
PUBLICADA NO DOE 31.717 DE 27/07/2010.
Onde se lê: no período de 07 a 05/08/2010
Leia-se: no período de 07/07 a 05/08/2010
RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149607
LICENÇA GALA
PORTARIA Nº.1044/10-GAB.SUSIPE, DE 25/08/2010
Nome: Ron Jhonatas Souza Monteiro
Cargo: Agente Prisional /PEM I
Período: 07/08/2010 a 14/08/2010
LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº. 1046/10-GAB.SUSIPE, DE 25/08/2010
Nome: José Isaac Cohen Dias
Cargo: Agente Prisional /CRSHM
Período: 01/11/2010 a 30/12/2010
Triênio: 06/08/1999 a 05/08/2002
PORTARIA Nº. 1045/10-GAB.SUSIPE, DE 25/08/2010
Nome: Ivaldina Rosa Soeiro Maia
Cargo: Agente Administrativo/PEM I
Período: 01/11/2010 a 30/11/2010
Triênio: 01/03/2000 a 28/02/2003
PORTARIA Nº.1047/10-GAB.SUSIPE, DE 25/08/2010
Nome: Ivaneide Amaral de Aguiar
Cargo: Agente Prisional/HCTP
Período: 01/12/2010 a 29/01/2011
Triênio: 01/07/2006 a 30/06/2009
Licença Saúde
PORTARIA Nº.1017/10-GAB.SUSIPE, DE 23/08/2010
Nome: Newton da Conceição Lima
Cargo: Motorista/Casa Albergado
Período: 09/08/2010 a 13/08/2010
PORTARIA Nº.1018/10-GAB.SUSIPE, DE 23/08/2010
Nome: Newton da Conceição Lima
Cargo: Motorista/Casa Albergado
Período: 18/08/2010 a 22/08/2010
PORTARIA Nº.1043/10-GAB.SUSIPE, DE 24/08/2010
Nome: Paulo Cezar Barros Junior
Cargo: Motorista/Almoxarifado
Período: 16/08/2010 a 23/08/2010

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº.1019/10-GAB.SUSIPE, DE 23/08/2010
O COORDENADOR GERAL PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 264/2009-GAB.SUSIPE.
Resolve DESIGNAR a servidora CARMEN LUCIA GOMES BOTELHO, VICE-DIRETORA, Matrícula Funcional nº 54196789, para responder pelo expediente de Direção do C.R.C no período de 06/08/2010 a 19/08/2010.

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149439
PORTARIA Nº1064/10-GAB/SUSIPE
BELÉM, PA, 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que os fatos envolvendo o óbito do interno JOÃO DA LUZ DOS SANTOS no interior do Centro de Recuperação de Americano I, em 14/09/2009, já se encontram sob apuração no bojo do Processo nº 1776/2010-CGP/SUSIPE:
RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 61/2010-GAB.SUSIPE, de 19 de janeiro de 2010, porquanto teve como finalidade constituir Comissão Apuradora para investigar o óbito do interno acima epigrafado, assim como tornar sem efeito os atos praticados no bojo do Processo nº 1780/2010/CGP/SUSIPE.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149426
PORTARIA Nº. 1033/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício. nº 595/2010-CRF, de 11.08.2010, referente

a envolvimento de servidor do Centro de Recuperação Feminino, com a interna CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, na facilitação de utilização de aparelho celular no interior da casa penal;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149432
PORTARIA Nº. 1051/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidade Administrativa e funcional do servidor DELMILSON MORAES SILVA, acerca dos fatos narrados no Memo nº 385/2010, de 05.07.10, referente ao suposto envolvimento com traficante e fornecimento de entorpecente a internos do Centro de Recuperação de Itaituba;
Ao referido servidor é supostamente atribuída à prática de ilícito administrativo por violação ao que dispõe o art. 177, inciso VI e art. 190, inciso XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CALUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente, e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149387
PORTARIA Nº. 1028/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade Administrativa e funcional do servidor LUIZ GONZAGA PEREIRA DE OLIVEIRA, acerca dos fatos narrados no Memo nº 1497/2010-CRPP I, de 14.07.10, referente à suposto envolvimento do servidor LUIZ GONZAGA PEREIRA DE OLIVEIRA, com o interno ALEX SANDRO SERAFIM NOGUEIRA DO NASCIMENTO, por ter sido flagrado recebendo a importância de R\$100,00 (cem reais) do citado recluso.
Ao referido servidor é supostamente atribuída à prática de ilícito administrativo por violação ao que dispõe o art. 177, incisos IV e VI, art. 178, inciso V e 190, inciso XIII, da Lei

Estadual nº 5.810/94 do RJU;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 "caput", da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149390
PORTARIA Nº. 1027/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 18 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Memo nº 535/2010PEM III, de 09.07.10, referente a problemas na parte elétrica da VTR 629, do PEM III, que culminou com o atropelamento de um pedestre em Marituba, ocorrido no dia 14.06.10;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 149396
PORTARIA Nº. 1052/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 24 DE AGOSTO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar responsabilidade Administrativa da servidora GILCILEY FREIRE COELHO, acerca dos fatos narrados no Memo. nº 567/2010-CRF, de 02.08.2010, referente a agressão física entre as Agentes Penitenciárias GILCILEY FREIRE COELHO e SILVIA ROBERTA VALENTE, ocorrida no dia 31.07.10, no Centro de Recuperação Feminino;
À referida servidora é supostamente atribuída à prática de ilícito administrativo por violação ao que dispõe o art. 177, incisos IV e VI, e art. 178, inciso XI e 190, inciso VII, da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente